



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

RELATÓRIO

sobre o

**LIVRO VERDE – O ESPAÇO EUROPEU DE INVESTIGAÇÃO:
NOVAS PERSPECTIVAS**

COM (2007)161 e SEC (2007) 412

dirigido à

Comissão dos Assuntos Europeus

Relator: Deputado Luiz Fagundes Duarte (PS)

21 de Maio de 2007



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

LIVRO VERDE – O ESPAÇO EUROPEU DE INVESTIGAÇÃO: NOVAS PERSPECTIVA

COM (2007) 161 e SEC (2007) 412

RELATÓRIO E PARECER *

1. PROCEDIMENTO

A Comissão de Assuntos Europeus (CAE), em cumprimento do estabelecido na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, relativa ao Acompanhamento, Apreciação e Pronúncia pela Assembleia da República no âmbito do processo de construção da UE, remeteu a Livro Verde sobre “O Espaço Europeu de Investigação: novas perspectivas”, e o respectivo documento de trabalho dos serviços da Comissão, a fim de esta se pronunciar sobre a matéria constante dos referidos Documentos.

2. DOS DOCUMENTOS EM ANÁLISE

Estes documentos – o Livro Verde sobre o Espaço Europeu de Investigação, e o documento que sobre ele foi preparado pelos técnicos da Comissão – têm por finalidade dar um contributo para a avaliação do que foi feito no âmbito do primeiro ciclo trienal da Estratégia de Lisboa renovada, e sugerir

* Este Relatório foi realizado com a colaboração, muito aplicada e competente, da Dr.ª Paula Silva, Assessora do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

medidas de actuação subsequentes. Mais do que um instrumento político, constituem um documento de análise e de reflexão sobre aquilo que foi feito e como foi feito, e aquilo que falta fazer. Trata-se, em suma, de um documento optimista, na medida em que abre perspectivas e aponta caminhos.

2.1. Uma nova perspectiva do Espaço Europeu de Investigação (EEI)

A decisão de se criar o EEI foi tomada no Conselho Europeu de Lisboa de Março de 2000, tendo então sido lançadas diversas medidas com o objectivo de o concretizar. De acordo com a Comissão, chegou agora a altura de se proceder a um balanço do que já foi realizado e do que ainda falta concretizar nesta matéria.

A globalização cada vez mais rápida da investigação e da tecnologia, assim como o facto de novas potências científicas e tecnológicas estarem a captar um considerável investimento em I&D, impõem a necessidade de se reexaminar o EEI. Com efeito, daqui poderão surgir novas oportunidades que constituem desafios para que a Europa se mantenha competitiva em questões de conhecimento e inovação. Responder a estes desafios, será um aspecto essencial do próximo ciclo trienal da Estratégia, a ter início em 2008.

É plenamente reconhecido, pelos Estados-membros e pela EU no seu conjunto, a importância essencial do EEI para a concretização do objectivo de tornar a Europa numa sociedade capaz de liderar no domínio do conhecimento e da criação de condições para a prosperidade a longo prazo.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Foram já alcançados alguns progressos na criação do EEI, nomeadamente, e tendo em vista a concretização do seu conceito, através da adopção de diversas medidas. De entre elas serão de salientar a criação do Programa-Quadro de Investigação da EU, concebido para apoiar a criação do EEI, e cujo financiamento tem vindo a aumentar consideravelmente; o lançamento de novas oportunidades no âmbito do 7.º Programa-Quadro, concretamente com a criação do Conselho Europeu de Investigação e a perspectiva de um futuro Instituto Europeu de Tecnologias, que terá um papel importante nesta estratégica; o lançamento de várias iniciativas com vista a melhorar a coordenação das actividades e programas de investigação, como por exemplo as plataformas tecnológicas europeias; a criação do sistema "ERA-Net", que tem como objectivo apoiar a coordenação de programas nacionais e regionais; a adopção do "método aberto de coordenação" das políticas; a definição de uma "estratégia de inovação alargada" a nível da UE, de modo a melhorar as condições-quadro para a investigação e a inovação (neste sentido foi adoptado, em Novembro de 2006, um quadro comunitário modernizado para o auxílio estatal à investigação e à inovação, assim como foram dadas orientações para uma mais eficaz utilização de incentivos fiscais à I&D); e a aplicação de uma política de coesão cujos instrumentos financeiros dão prioridade ao desenvolvimento de capacidades de investigação e inovação, nomeadamente em regiões menos desenvolvidas.

De acordo com a Comissão, as iniciativas desenvolvidas são de extrema utilidade, e permitem progressos futuros. Contudo, ainda falta muito trabalho de fundo para que se possa acabar com a fragmentação da base de investigação pública, que impede a Europa de concretizar o seu potencial de investigação e inovação. De facto, verifica-se que os investigadores ainda têm as suas oportunidades de carreira limitadas por entraves jurídicos e práticos, que impedem a mobilidade entre instituições, sectores e países. Por outro lado, verifica-se que as empresas ainda têm dificuldades em



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

estabelecer relações de cooperação com as instituições de investigação na Europa: com efeito, o financiamento da investigação a nível regional e nacional continua, na sua maior parte, a não estar coordenado. Relativamente às reformas introduzidas, a nível nacional, carecem, na sua maioria, de uma verdadeira perspectiva europeia, e de uma coerência transnacional.

No que diz respeito ao investimento das empresas em I&D, a fragmentação da investigação pública tem como consequência o facto de tornar a Europa menos atractiva. De acordo com a Comissão, o sector empresarial deveria contribuir em dois terços para o objectivo de intensidade da I&D de 3% do PIB. Torna-se essencial um aumento significativo e sustentado do investimento das empresas em I&D, com o objectivo de se acabar com a estagnação que actualmente se verifica na intensidade global de I&D da EU, que ronda os 1,9% do PIB, de forma a avançar-se para objectivos nacionais e comunitários.

Enfim, o *Livro Verde* apresentado pela Comissão dá especial atenção a factores que afectam o desempenho dos sistemas de investigação na Europa, com o objectivo de pôr fim à fragmentação de esforços e de políticas, e ao mesmo tempo assegurar que a Europa possa tirar o maior partido da globalização verificada na ciência e na tecnologia.

2.2. Um conceito de Espaço Europeu de Investigação.

De acordo com os princípios estabelecidos por unanimidade em 2000, o EEI deverá considerar:



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

- **Um fluxo adequado de investigadores competentes.** Para tal, seria desejável um mercado de trabalho único, oferecendo condições de trabalho atraentes, e sem entraves, financeiros ou administrativos, no que diz respeito à mobilidade transnacional;
- **Uma infra-estrutura de investigação de craveira mundial.** Deviam ser criadas e exploradas algumas importantes infra-estruturas sob a forma de empresas comuns europeias, acessíveis a equipas de investigação de toda a Europa e do Mundo;
- **Instituições de investigação de excelência.** As instituições de investigação em toda a Europa deveriam ser incorporadas na vida social e económica que as circunda, e ao mesmo tempo deveriam competir e cooperar à escala europeia e mundial;
- **Uma real partilha de conhecimentos;**
- **Prioridades e programas de investigação bem coordenados,** incluindo, nomeadamente, a programação, realização e avaliação conjuntas do investimento em investigação pública a nível europeu, relativamente a questões cujo âmbito vá além das capacidades individuais de cada um dos países; e
- **Abertura do EEI ao mundo.** Deverá ser dado um especial interesse à participação de regiões vizinhas da EU, e ainda ao desenvolvimento de iniciativas multilaterais.

Existem três grandes preocupações, presentes em todas as dimensões da EEI: A política europeia de investigação deve ter a sua base na sociedade europeia; deve apoiar o avanço e a divulgação dos conhecimentos e servir de base a políticas de desenvolvimento sustentável, em áreas de grande



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

interesse público, tais como a saúde, a energia e as alterações climáticas; deve procurar um bom equilíbrio entre concorrência e cooperação; e devem ser extraídos benefícios da diversidade europeia, ainda mais enriquecida através do alargamento da EU.

A natureza sistémica do EEI faz com que seja necessário actuar tão rápido quanto possível em todas as frentes, o que terá efeitos no que diz respeito ao aumento do investimento privado em investigação e inovação, assim como irá promover uma economia mais competitiva com base no conhecimento.

2.3. Fazer do EEI uma realidade

2.3.1. Tornar realidade um mercado único de trabalho para os investigadores

Um dos grandes desafios da Europa é saber como formar e manter no espaço europeu um maior número de investigadores competentes, assim como atrair investigadores de outras partes do Mundo.

Para tal, é necessário criar-se carreiras atraentes e proporcionar-se uma total mobilidade para os investigadores. Por outro lado, é essencial que se obtenha um melhor equilíbrio entre a oferta e procura de investigadores, tendo presente que se trata de pessoas com elevada especialização e em número ainda relativamente escasso.

A mobilidade é um dos veículos mais eficazes para a transmissão de conhecimentos, assim como um dos requisitos mais importantes no que tem a ver com o desenvolvimento de aptidões e carreiras na área das

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

ciências. Contudo, a maioria dos investigadores na Europa ainda se vê confrontada com oportunidades limitadas por fronteiras institucionais e nacionais, assim como por condições menos favoráveis de trabalho, e ainda pelas reduzidas perspectivas de carreira.

Verifica-se que a mobilidade entre fronteiras, ou entre instituições académicas e a indústria, tende a ser mais penalizada do que recompensada. Continua a ser prática corrente, por parte das administrações, não dar aos seus investigadores a autorização para receberem ou utilizarem bolsas de investigação fora das suas fronteiras. Esta situação tem como consequência o abandono da carreira de investigadores por uma maioria de licenciados e doutorados europeus, assim como a emigração de alguns para outros países, onde encontram melhores oportunidades de carreira.

Verifica-se ainda que a demografia europeia está a ter um impacto crescente e negativo no sector da investigação em toda a Europa. O envelhecimento da população europeia é sentido em algumas áreas da investigação, nomeadamente no que diz respeito à passagem à reforma das gerações mais idosas e, conseqüentemente, à perda das competências por elas detidas.

Urge concretizar, efectivamente, um mercado europeu de trabalho para os investigadores, único e aberto, que permita uma real circulação da denominada "massa cinzenta", no seio da Europa e com os países parceiros, que possa efectivamente atrair os jovens talentos e as mulheres para as carreiras de investigação. Para que tal se possa concretizar, é necessário trabalho a todos os níveis, no sector público e privado.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Foram adoptadas numerosas iniciativas específicas da EU, com vista a promover um espaço europeu mais atractivo para os investigadores. No entanto, o carácter voluntário da maior parte das iniciativas encetadas, e também a inexistência de coordenação com e entre medidas de âmbito nacional e regional, fazem com que os progressos continuem a ser muito limitados.

É o caso da segurança social, que exige que se estudem e tomem novas medidas para assegurar a sua exportabilidade. Tendo presentes as dificuldades próprias da situação específica dos investigadores, que necessitam cada vez mais de mobilidade durante grande parte das suas carreiras de investigação, torna-se fundamental melhorar a cooperação a nível administrativo entre as instituições de segurança social, e ainda adoptar medidas suplementares adequadas.

Importa continuar a melhorar o ensino e a formação contínua dos investigadores. Todo o investigador, independentemente do seu nível, deve ter acesso a uma formação em trabalho interdisciplinar e no domínio da administração científica e técnica, que abarque a transferência de conhecimento e o diálogo com a sociedade.

2.3.2. Desenvolver infra-estruturas de investigação de craveira mundial

O desenvolvimento de uma investigação de excelência impõe a necessidade da existência de um conjunto de infra-estruturas de investigação de qualidade elevada, que podem prestar um serviço a toda a comunidade europeia da investigação.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

É de salientar o passo que foi dado, com o objectivo de melhorar o planeamento das infra-estruturas de investigação a nível europeu, com a criação do Fórum Estratégico Europeu sobre as Infra-estruturas de Investigação (ESFRI), que em 2006 estabeleceu um “roteiro” para as infra-estruturas de investigação europeias novas e actualizadas.

De acordo com a estimativa apresentada, a aplicação do Roteiro necessita de um orçamento de 14 mil milhões de euros para um período de 10 anos. Torna-se evidente que o orçamento da UE não é suficiente para financiar a construção de novas infra-estruturas pan-europeias, assim como para apoiar o acesso aberto a infra-estruturas de interesse europeu, e incentivar o seu desenvolvimento de forma coordenada e a sua ligação em rede. É por isso importante aproveitar ao máximo todas as fontes de financiamento existentes.

Importa, ainda, ter presente que para a criação de novas formas de infra-estruturas pan-europeias de investigação, pode ser necessária a criação de uma estrutura jurídica adequada, inexistente actualmente.

Deve a Europa continuar, também, a desenvolver as suas infra-estruturas electrónicas no seu espaço, e alargá-las mesmo a outros continentes, incluindo os arquivos e redes de alta velocidade, como por exemplo a rede GEANT e as tecnologias GRID, que são instrumentos poderosos para a cooperação internacional e, ainda, para o estabelecimento de parcerias de investigação de dimensão mundial.

2.3.3. Reforçar as Instituições de Investigação

Mais de 35% da investigação desenvolvida na Europa tem a sua origem em universidades e organismos de investigação pública. De modo a incentivar



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

as empresas a investir em I&D na Europa, é fundamental proceder a um reforço nas instituições de investigação.

Com vista a melhorar a intervenção das instituições de investigação, importa, num EEI sem fronteiras, que aquelas se adaptem a um ambiente em constante evolução, e mais exigente, no qual se verifica uma intensificação da concorrência no acesso ao financiamento, ao nível do contexto europeu, e mesmo fora dele.

Verifica-se, na maioria das instituições de investigação europeias, a falta de massa crítica, assim como a dificuldade que sentem em responder, com os recursos de que dispõem, às expectativas.

A investigação pública realizada no espaço europeu pode em média ser considerada boa; contudo, não se pode afirmar que ela seja vista, em muitas instituições, como de craveira mundial. Como tal, é necessário e indispensável mais concentração e especialização. Para que tal aconteça, é fundamental uma efectiva autonomia, uma gestão profissional da investigação, e a obrigatoriedade de prestar contas, de acordo com normas mais transparentes.

Para a Comissão, a concessão de financiamento público deve estar associado cada vez mais aos resultados e ao desempenho. Deve-se continuar a incentivar parcerias inovadoras entre o sector público e privado, assim como procurar atingir um equilíbrio entre o financiamento institucional e concorrencial. Neste aspecto, o Conselho Europeu de Investigação irá desempenhar um papel fulcral.

A Comissão expressa também a opinião de que as Instituições deviam criar comunidades virtuais de investigação, onde possam desenvolver e trabalhar



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

cada vez mais a nível europeu e mundial, associando organismos públicos e privados. Comunidades que podem constituir um instrumento poderoso com vista a assegurar a inclusão de investigadores e estudantes de todo a Europa, assim como de outros países. Deve também ser estimulada a formação de centros de excelência virtuais, com base em parcerias fortes e duradouras, nomeadamente entre as Instituições e com a Indústria. Ainda no âmbito do Instituto Europeu de Tecnologias (IET), e de acordo com a Comissão, a existência de uma “comunidade do conhecimento e da inovação” irá também proporcionar um quadro atraente com vista a criar esse tipo de parcerias

2.3.4. Partilhar o conhecimento

A geração, difusão e exploração de conhecimentos é o cerne do sistema de investigação; por isso, para a investigação em qualquer disciplina científica seja bem sucedida, torna-se essencial ter acesso aos conhecimentos mais recentes.

Entende a Comissão que os princípios estruturados da investigação europeia devem passar por um acesso credível, económico e constante aos resultados da investigação científica, e à sua ampla divulgação, o que deve passar pela exploração do potencial das TIC. Nesse sentido, deve a Europa promover o desenvolvimento de um fluxo contínuo de informações científicas, acessíveis e interligadas, no interior de diferentes comunidades e países.

De modo a acelerar a exploração da investigação, assim como o desenvolvimento de novos produtos e serviços, torna-se necessário melhorar a transferência de conhecimentos. A melhoria e o incentivo à transferência de conhecimentos entre investigação pública e indústria, deve



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

também ser uma aposta fundamental. A Comissão está consciente de que um dos obstáculos para a concretização deste objectivo tem a ver com questões relacionadas com a gestão dos direitos de propriedade intelectual (DPI) resultantes da investigação pública. De modo a inspirar futuras medidas, ao nível da EU como a nível nacional, a Comissão procedeu à sinalização de boas práticas e modelos de partilha de conhecimentos entre a base de investigação pública e a indústria.

Na Europa, o registo de patentes ainda é excessivamente complicado e dispendioso. Torna-se, contudo, necessário sair do impasse em que se encontram as negociações sobre a patente comunitária, nomeadamente através do estudo de outras opções. Devem também ser abordadas as questões de DPI específicas da I&D, tais como, entre outras, o período de carência e os regimes de co-propriedade.

Para que possa funcionar de forma eficiente e adequada, em plena simbiose com a sociedade europeia, o EEI necessita do desenvolvimento de novos canais e de abordagens inovadoras, com vista à comunicação e discussão da ciência, investigação e tecnologia, assim como de maior empenhamento dos responsáveis pela investigação nas actividades de ensino e formação; e terá que recorrer a abordagens inovadoras, a fim de melhorar a disponibilidade e a utilização de conhecimentos científicos e tecnológicos para a preparação de políticas bem fundamentadas.

2.3.5. Optimizar programas e prioridades de investigação

A eficiência e o impacto do financiamento público poderiam ser aumentados com a promoção de princípios comuns para a análise inter-pares, assim como com a abertura recíproca de programas nacionais ou regionais.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

No que respeita à investigação vocacionada para as necessidades e aspirações da sociedade, a melhor forma de abordar algumas questões é no contexto de programas de investigação nacionais e regionais, com vista a desenvolver e aumentar as suas capacidades de C&T, e dar resposta às necessidades locais.

De acordo com a Comissão, o principal mérito das medidas tomadas desde 2000 reside na demonstração do potencial e das condições de êxito, mas também nos limites, que existem na coordenação dos programas. É por isso necessário retirar partido da experiência, de forma a melhorar a coordenação dos programas.

Verificou-se um esforço, com vista a identificar conjuntamente os grandes desafios sociais em que são insuficientes as capacidades nacionais, de forma a definir nesta base as grandes agendas de investigação.

Importa, de acordo com a Comissão, estabelecer, numa perspectiva a médio prazo, programas conjuntos para a investigação com base nas necessidades e aspirações da sociedade.

As organizações de investigação intergovernamentais, nomeadamente pela sua dimensão e pela natureza das suas actividades, contribuem para aumentar a coerência, a qualidade e o êxito dos esforços europeus em várias áreas da investigação. A coerência entre as actividades destas organizações e a política comunitária de investigação é de extrema importância, tanto na Europa como em relação ao resto do mundo. Torna-se, por isso, importante explorar o potencial das organizações de investigação intergovernamentais.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

2.3.6. Abertura ao mundo: cooperação internacional em C&T

De acordo com a Comissão, é fundamental, e constitui um desafio, fazer da cooperação internacional em C&T um dos principais objectivos da política externa da UE. Através de uma abordagem coerente no da cooperação internacional em C&T, tendo em conta uma perspectiva de desenvolvimento sustentável global, poder-se-á contribuir para ajudar a estabelecer ligações entre as diversas nações, e mesmo continentes.

É também necessário aumentar a coordenação entre a UE e os Estados-membros. Uma coordenação mais estreita, teria benefícios mútuos para a UE e para os Estados-membros, assim como para a política de cooperação em C&T e outros domínios das relações externas; esta coordenação deve ser desenvolvida tanto em instâncias e iniciativas multilaterais, como na cooperação bilateral com países parceiros.

De acordo com a Comissão, a adopção de uma abordagem comum, tornaria possível uma melhor coordenação, não esquecendo, contudo, que a situação específica de cada país parceiro (países vizinhos, países em desenvolvimento e economias industrializadas e emergentes) pode, em muitos casos, exigir abordagens combinadas.

Entende ainda a Comissão que a UE e os seus Estados-membros deveriam desenvolver abordagens conjuntas com o intuito de resolver os problemas mundiais e as necessidades regionais. O intercâmbio internacional de investigadores deve ser entendido como uma questão geral, que deveria ser abordada com todos os países parceiros. Entende, ainda, a Comissão que as iniciativas multilaterais devem ser preferidas, de modo a promover a coerência entre as prioridades e acções de C&T a nível internacional.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

2.4. Meios para avançar: um debate público e outras medidas

A Comissão entende que as orientações que constam nos documentos em análise se revestem de um enorme potencial com vista a reforçar, de forma considerável, o EEI, com o objectivo de torná-lo capaz de enfrentar os principais desafios que são colocados à Europa, e bem assim alcançar os objectivos da Estratégia de Lisboa.

O objectivo do presente Livro Verde é, assim, contribuir para uma ampla consulta e debate para discutir e especificar as orientações que constam do mesmo, assim como criar incentivos para que outras ideias possam surgir.

De forma a fomentar o debate, no que diz respeito às orientações constantes no Livro Verde, a Comissão levanta várias questões sobre a forma como deve ser realizado o aprofundamento e alargamento do EEI, de modo a que o mesmo possa contribuir, efectivamente, para a estratégia de Lisboa renovada.

O Livro Verde coloca algumas questões, que podem orientar o debate em torno das orientações nele expressas, nomeadamente no que diz respeito aos elementos do conceito de Espaço Europeu de Investigação (página 10 da *Comunicação*); como tornar realidade um mercado único de trabalho para os investigadores (páginas 12 e 13); como desenvolver infra-estruturas de investigação de craveira mundial (páginas 14 e 15); como reforçar as instituições de investigação (páginas 16 e 17); quais as formas de partilha de conhecimento (páginas 18 e 19); como otimizar programas e prioridades de investigação (página 22), à cooperação internacional em C&T (página 24 da Comissão).



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

Ao lançar esta consulta e debate, a Comissão pretende, após a sua conclusão e tendo em conta os resultados, preparar e propor, já em 2008, novas iniciativas. Serão assim propostos eventos temáticos e irá recorrer a competências externas com vista a uma reflexão sobre as questões apontadas para o debate, e que constam no Livro Verde.

O Conselho Consultivo da Investigação Europeia (EURAB) será também reestruturado, com o objectivo de melhorar o seu papel na concretização do EEI.

A Comissão manifesta ainda o apoio ao desenvolvimento da recolha de dados, e à sua análise, acompanhamento e avaliação, de modo a reforçar a base de conhecimentos para o desenvolvimento do EES, e medir os progressos para a sua concretização.

2.5. O documento de trabalho

Este documento de trabalho foi realizado pelos serviços da Comissão, é composto por um conjunto de elementos de suporte às questões levantadas no Livro Verde, e destaca vários factores com o objectivo de facilitar o debate. Este documento foca o desempenho da investigação Europeia, de como as políticas de investigação e a Inovação estão intimamente ligadas e interdependentes, e da necessidade que têm de serem implementadas coerentemente, como parte de um sistema, mais largo, de instrumentos políticos.

O documento está estruturado em três capítulos. No primeiro, de forma a responder à questão «o que é preciso ser feito?», retrata-se o contexto em que o EEI foi lançado, assim como os objectivos então definidos e



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

enunciados. Faz ainda uma descrição de como os vários anos da sua implementação operaram uma transformação do seu próprio conceito, alterando um conceito teórico numa política prática, assim como das lições que podem ser retiradas e apreendidas. É também feita a descrição de como se desenvolveu o contexto geral das políticas, concluindo que os três objectivos definidos durante o ano de 2002 ainda se encontram actuais e válidos.

Esses três objectivos são os seguintes:

1. Criação de um mercado interno para a Investigação;
2. Reestruturação do mercado de produção de investigação europeu, particularmente através da melhoria da coordenação das actividades e políticas nacionais; e
3. Desenvolvimento de uma verdadeira política europeia de investigação

Por sua vez, no capítulo segundo, é feito um balanço do que já foi feito até à presente data, com o objectivo de alcançar os três objectivos definidos para o EEI. Nesse sentido, é sublimado um conjunto de acções realizadas a nível europeu, ao nível dos estados-membros, e a nível internacional.

O capítulo terceiro pretende dar resposta à seguinte questão: «Onde estamos neste momento?», e realizar uma descrição do novo contexto europeu de investigação, passados sete anos após a Comunicação sobre o EEI, assim como analisar o desempenho de diversos aspectos do sistema europeu de investigação, com base em números e gráficos.

Três aspectos são de destacar:

1. O novo contexto global no qual o EEI deve ser concretizado;



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

2. As mudanças de papéis dos actores e partes interessadas que se encontram envolvidos na Investigação Europeia, e as suas implicações para o EEI;
3. Por fim, o progresso europeu em termos de esforço de investigação e desempenho, correlacionados com alguns dos objectivos-chave do EEI.

III. CONCLUSÕES

1. De acordo, com a opinião expressa no documento de trabalho dos serviços da Comissão, o Livro Verde não tem como objectivo realizar uma análise exaustiva, mas sim ajudar de alguma forma o debate, através da apresentação de análises factuais, que devem ser tidas em conta no que diz respeito à elaboração de novas acções políticas, assim como na adaptação das medidas já existentes.
2. Apesar da popularidade do conceito EEI verifica-se, de acordo com o que vem expresso no documento de trabalho, a necessidade de uma análise mais profunda sobre o desempenho dos sistemas de investigação nacionais e europeu, assim como uma avaliação das implicações dos aspectos e desafios que emergiram do EEI.
3. A distribuição da inteligência estratégica entre os actores-chave no âmbito da Área da Investigação Europeia, será uma ferramenta importante com vista a satisfazer esta necessidade, em conjunto com um envolvimento mais profundo da comunidade académica na conceptualização do EEI.

**ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA**

Comissão de Educação, Ciência e Cultura

IV. PARECER

Cumprindo o disposto na Lei n.º 43/2006, de 25 de Agosto, no que diz respeito ao processo de apreciação de documentos de orientação política, no âmbito do processo de construção da União Europeia, deve o presente relatório ser remetido, para apreciação, à Comissão Parlamentar dos Assuntos Europeus.

Palácio de São Bento, 18 de Maio de 2007

O Deputado Relator,

O Presidente da Comissão,

Luiz Fagundes Duarte

António José Seguro